



CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar o **Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 9, de 2019**, que *"Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 1.849.010.000,00, para os fins que especifica"*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Chico Rodrigues (DEM/RR)	001; 002
Deputado Federal Bohn Gass (PT/RS)	003
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)	004

TOTAL DE EMENDAS: 4





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 9/2019

00001

PROPOSIÇÃO: PLN ° 09/2019 -
CN

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

INCLUA-SE ONDE COUBER NO ANEXO I – SUBVENÇÃO ECONOMICA NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO RURAL, PARA EMPREENDIMENTOS LOCALIZADOS EM ÁREAS DE ABRANGENCIA DA SUDAM, OU PARA ATENDIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (Leis nº 12.844/2013 e nº 13.340/2016), NO ESTADO DE RORAIMA, NO VALOR DE R\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHOES DE REAIS),

CANCELAMENTO:

ORGÃO: 71000 – ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

UNIDADE: 71101 – RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ESFERA: F – GND:3 – MODALIDADE: 90 – FTE: 300

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 28 846 0909 00P4 0001

VALOR R\$ 50.000.000,00

Justificativa

AO APRESENTAR ESTA EMENDA, PROCURO ATENDER AS JUSTAS REIVINDICAÇÕES DOS PECUARISTAS, FAZENDEIROS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DO ESTADO DE RORAIMA, PARA POSSIBILITAR A QUITAÇÃO DE DEBITOS E CREDITOS COM A UNIÃO, REFERENTE A SUBVENÇÃO ECONOMICA NAS OPERAÇÕES DE CREDITO RURAL, PARA SEUS EMPREENDIMENTOS NAS ÁREAS DE ABRANGENCIAS DA SUDAM.

Código 4143 –SENADOR CHICO RODRIGUES – DEMOCRATAS - RR

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 9/2019
00002**

PROPOSIÇÃO: PLN ° 09/2019 -
CN

**EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

INCLUA-SE ONDE COUBER NO ANEXO I – SUBVENÇÃO ECONOMICA NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO RURAL, PARA EMPREENDIMENTOS LOCALIZADOS EM ÁREAS DE ABRANGENCIA DA SUDAM, OU PARA ATENDIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (Leis nº 12.844/2013 e nº 13.340/2016), PARA SEREM DESTINADOS NA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, ELETRIFICAÇÃO RURAL, MATADOUROS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, NO ESTADO DE RORAIMA, NO VALOR DE R\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHOES DE REAIS),

CANCELAMENTO:

ORGÃO: 71000 – ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

UNIDADE: 71101 – RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA ECONOMIA

ESFERA: F – GND:3 – MODALIDADE: 90 – FTE: 300

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 28 846 0909 00P4 0001

VALOR R\$ 50.000.000,00

Justificativa

AO APRESENTAR ESTA EMENDA, PROCURO ATENDER AS JUSTAS REIVINDICAÇÕES DOS PECUARISTAS, FAZENDEIROS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DO ESTADO DE RORAIMA, PARA SEREM DESTINADOS NA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, ELETRIFICAÇÃO RURAL, MATADOUROS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS.

Código 4143 – SENADOR CHICO RODRIGUES – DEMOCRATAS - RR

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 9/2019
00003

PROPOSIÇÃO: PLN 09/2019

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II para RECOMPOR a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia UNIDADE: 25915 - Fundo de Amparo ao Trabalhador ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2071	Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária							1.849.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
11 331	2071 00H4	Seguro Desemprego							1.400.000.000
11 331	2071 00H4 0001	Seguro Desemprego - Nacional	S	3	1	90	0	180	1.400.000.000
11 331	2071 0581	Abono Salarial	S	3	1	90	0	180	449.000.000
11 331	2071 0581 0001	Abono Salarial - Nacional							449.000.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									1.849.000.000
TOTAL – GERAL									1.849.000.000

Como compensação, a programação a ser reduzida do Anexo I:

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							1.849.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00P4	Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados em áreas de abrangência da SUDENE ou da SUDAM ou para atendimento de Decisão Judicial (Leis nº 12.844/2013 e nº 13.340/2016)							1.849.000.000
28 846	0909 00P4 0001	Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados em áreas de abrangência da SUDENE ou da SUDAM ou para atendimento de Decisão Judicial (Leis nº 12.844/2013 e nº 13.340/2016) - Nacional	F	3	1	90	0	300	1.849.000.000
TOTAL – FISCAL									1.849.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									1.849.000.000

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento do Anexo II, para recompor dotação relativa à unidade 25915 - Fundo de Amparo ao Trabalhador, 2071 Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária, funcional programática 11 331 2071 00H4 0001 Seguro Desemprego – Nacional e 11 331 2071 0581 0001 Abono Salarial – Nacional, totalizando R\$ 1.849.000.000,00.

Os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) destinam-se ao custeio do seguro desemprego e do abono salarial. Entende-se que retirada de recursos é prejudicial ao Fundo,

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

principalmente nesse período em que milhares de brasileiros e brasileiras estão sem trabalho formal.

Também é importante ampliar a subvenção econômica nas operações de crédito rural para empreendimentos localizados em áreas de abrangência da SUDENE ou da SUDAM, porém, o governo pode retirar recursos de outra área que não o FAT, uma vez que este custeia o seguro desemprego e o abono salarial. Por tal motivo estamos apresentando a presente emenda.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ___/___/___

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 9/2019
00004**

PROPOSIÇÃO: PLN-09/2019

**EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)**

TEXTO DA EMENDA

INCLUIR:

Órgão: 53000 – MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade: 20601 – SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE

Funcional programática: 00.000.000

Ação: Implantação de Usina Solar no Estado Paraíba

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 30

Fonte: 100

Valor: R\$ 20.000.000,00

CANCELAR:

Órgão: 71000 – ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

Unidade: 71101 – RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Funcional programática: 28 846. 0909 00P4 0001

GND: 3

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte: 300

Valor: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária para a inclusão do projeto de implantação de Usina Solar no Estado da Paraíba, bem como a finalidade de redução nos gastos de energia elétrica dos órgãos públicos. A produção de energia da usina de energia solar vem dos painéis fotovoltaicos que convertem a energia do sol em energia elétrica para ser vendida para a rede.

A maioria das usinas de energia solar no mundo são construídas sobre o solo. Elas são na sua maioria fixas, mas também podem ser construídas com os chamados “trackers”, seguidores solares que acompanham o movimento do sol. Embora as usinas montadas em sistema de rastreamento aumentam a produção de energia elétrica, também aumentam o custo de operação e manutenção da usina solar.

4088 – Veneziano Vital do Rêgo – PSB – PB

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.